

EDITAL Nº 02/2020

O Presidente da Associação de Professores e Funcionários da Fundação Educacional de Brusque, com sede a Rua Dorval Luz, 123 – Santa Terezinha – Brusque – SC, considerando o disposto no inciso “e” do artigo 8º do Estatuto da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, torna público, por meio do presente Edital, que estão abertas as inscrições para a escolha de 01(um) representante do corpo docente para composição do Conselho Universitário - CONSUNI, do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, conforme segue:

1. DA VAGA: 01 (uma) vaga para cumprir mandato eletivo com término em 24/03/2022 no Conselho Universitário - CONSUNI.

2. DOS CANDIDATOS: poderão se inscrever docentes em efetivo exercício de suas funções.

3. DA INSCRIÇÃO: os candidatos poderão efetuar sua inscrição no período de 10/08/2020 a 15/08/2020, por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, disponível no link: <https://forms.gle/1cWeKWuUcV7y13WX9> onde deverá constar nome completo e número de registro no cadastro do Setor de Recursos Humanos da FEBE.

4. DA HOMOLOGAÇÃO: a homologação das inscrições será publicada no dia 17 de agosto de 2020 (segunda-feira), a partir das 18 horas, por meio de comunicado publicado no site da APROFFEBE.

4.1. Caso não haja candidatos homologados, o Presidente da APROFFEBE poderá indicar o representante para apreciação e aprovação do CONSUNI.

5. DA ELEIÇÃO: em caso de necessidade, a eleição ocorrerá no dia 19 de agosto de 2020 (quarta-feira), das 13h30min às 21h, por meio de formulário do *Google Forms* encaminhado por e-mail aos associados.

6. DO DESEMPATE: no caso de empate será indicado o candidato mais idoso.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: o resultado será publicado no dia 20 de agosto de 2020 (quinta-feira), a partir das 18 horas, por meio de comunicado publicado no site da APROFFEBE.

8. A Comissão Eleitoral é composta pelos seguintes membros:

- I – Gissele Prette Heil (Presidente);
- II – Robson de Souza (Vice-Presidente);
- III– Josiani Steinhauser Chaves (Secretária).



Parágrafo único. A Comissão Eleitoral é responsável pela coordenação de todo o processo eleitoral, incumbindo-lhe todos os atos necessários à inscrição, homologação, organização, divulgação, julgamento de recursos e desenvolvimento dos trabalhos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria da APROFFEBE.

9.2. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Brusque/SC para dirimir toda e qualquer questão inerente ao processo eleitoral não resolvida administrativamente pela Diretoria da APROFFEBE.

10. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Brusque/SC, 10 de agosto de 2020.



Arthur Timm
Presidente da APROFFEBE